

regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65- Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9400126, Prov. 12, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade viabilizar a instalação do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário, no Sítio Boa Vista, Estrada Municipal, km 18, Bairro: Floresta do Sul, no município de PRESIDENTE PRUDENTE, requerida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0224-00, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Córrego da Onça - Coord UTM (Km) - N 7.569,13 - E 468,27 - MC 51 - Vazão 16,78 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulmento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96, e do Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no Autos DAAE n. 9901744, Prov. 008, ficam aprovados os estudos apresentados com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de drenagem e acesso viário, na Chácara do Solar - Estrada Tenente Marques, altura do n. 4.100, Bairro Chácara do Solar, município de SANTANA DE PARNAÍBA, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, CNPJ 46.522.983/0001-27, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Canalização Seção Retangular de concreto com B = 5,00 m e H = 3,00 m - Afluente do Rio Juqueri - Coord UTM (Km) - N 7.409,44 - E 306,61 e N 7.410,12 - E 306,66 - MC 45;

- Travessia Intermediária 1 Seção Retangular de concreto com B = 5,00 m e H = 3,00 m - Afluente do Rio Juqueri - Coord UTM (Km) - N 7.409,45 - E 306,61 - MC 45;

- Travessia Intermediária 2 Seção Retangular de concreto com B= 5,00 m e H = 3,00 m - Afluente do Rio Juqueri - Coord UTM (Km) - N 7.409,46 - E 306,63 - MC 45;

- Travessia Intermediária 3 Seção Retangular de concreto com B= 5,00 m e H = 3,00 m - Afluente do Rio Juqueri - Coord UTM (Km) - N 7.409,98 - E 306,65 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação federal e estadual, referentes à proteção ambiental (Lei Federal n. 12.651/12 - Código Florestal) e ao controle de poluição das águas (Lei Estadual n. 997/76 e seu regulamento), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9903895, Prov. 015, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, na Estrada Vicinal Francisco Misse, no município de CAJAMAR, requerida pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, CNPJ 43.052.497/0010-95, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Intermediária 01 Est. 588+6,52 - BSTC Ø 1,00 m - Afluente do Córrego do Tanquinho - - Coord UTM (Km) - N 7.416,50 - E 301,72 - MC 45;

- Travessia Intermediária 02 Est. 607+0,70 - BSCC 2,00 m x 2,00 m - Afluente do Córrego do Tanquinho - - Coord UTM (Km) - N 7.416,48 - E 302,10 - MC 45;

- Travessia Intermediária 03 Est. 647+10,10 - BSCC 2,50 m x 2,50 m - Afluente do Córrego do Tanquinho - Coord UTM (Km) - N 7.416,97 - E 302,52 - MC 45;

- Travessia Intermediária 04 Est. 671+4,37 - BDTC 2 Ø 1,50 m - Afluente do Córrego do Tanquinho - - Coord UTM (Km) - N 7.417,35 - E 302,76 - MC 45;

- Travessia Intermediária 05 Est. 985+8,54 - BSCC 3,00 m x 3,00 m - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - Coord UTM (Km) - N 7.421,26 - E 305,77 - MC 45;

- Travessia Intermediária 06 Est. 995+5,00 - BSTC Ø 1,00 m - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - - Coord UTM (Km) - N 7.421,27 - E 305,75 - MC 45;

- Travessia Intermediária 07 Est. 1007+7,80 - BSTC Ø 1,50 m - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - - Coord UTM (Km) - N 7.421,51 - E 306,08 - MC 45;

- Travessia Intermediária 08 Est. 1014+5,50 - BSTC Ø 1,00 m - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - - Coord UTM (Km) - N 7.421,60 - E 306,17 - MC 45;

- Travessia Intermediária 09 Est. 1043+14,67 - BSCC 2,00 m x 2,00 m - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - - Coord UTM (Km) - N 7.421,98 - E 306,62 - MC 45;

- Travessia Intermediária 10 BSTC Ø 1,00 m Est. 1067+0,24 - Ribeirão da Cachoeira - Est.1064+2,77 - Coord UTM (Km) - N 7.422,27 - E 306,90 - MC 45;

- Travessia Intermediária 11 Est. 1094+4,99 - BSTC Ø 1,50 m - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - Coord UTM (Km) - N 7.422,46 - E 307,38 - MC 45;

- Travessia Intermediária 12 Est. 1116+6,90 - BSTC Ø 1,20 m - Afluente do Ribeirão da Cachoeira - Coord UTM (Km) - N 7.422,45 - E 307,73 - MC 45;

- Travessia Intermediária 14 Est. 1+17,72 - BSCC 2,00 m x 2,00 m - Ribeirão da Cachoeira - - Coord UTM (Km) - N 7.422,46 - E 307,07 - MC 45;

- Travessia Intermediária 15 Est. 33+15,17 - BSCC 3,00 m x 3,00 m - Ribeirão da Cachoeira - - Coord UTM (Km) - N 7.423,02 - E 307,08 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, inserto no autos DAAE 9907278, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade acesso viário, no Condomínio Residencial Villas da Granja, Rua João Fazoli, 415, Bairro Aldeia, no município de CARAPICUBA, requerida pela ALTANA - PALAZZO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 14.585.007/0001-27, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea - Córrego Fazenda Velha - Coord UTM (Km) - N 7.391,81 - E 312,85 - MC 45.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, refe-

rente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 05/12/13

Licença

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: JARDIM VISTA BELA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 03.481.163/0001-21 - Autos 9203162

Local: Loteamento Residencial Jardim Vista Bela, Av. Fortunato E. Vetorasso ao lado do Loteamento Residencial Jardim Vista Bela, no município de São José do Rio Preto

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7701,38 - Leste 664,08 - MC 51

Interessado: JOAQUIM LUIZ DE LIMA, CPF 012.230.388-15 - Autos 9206166

Local: Loteamento Jardim Girassol, na Estrada Municipal Mirassol-Matinha, no município de Mirassol

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7694,63 - Leste 657,60 - MC 51

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hídrico: Aquífero Adamantina/Santo Anastácio - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7694,93 - Leste 657,75 - MC 51

Interessado: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ 56.022.858/0001-01 - Autos 9300565, Prov. 047

Local: Praça Glossynias - frente à Rua Gameleiro - Jardim Recreio, no município de Ribeirão Preto

- Poço Tubular Profundo - Local 240 - Recurso Hídrico: Aquífero Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7656,24 - Leste 201,83 - MC 45

Interessado: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ 56.022.858/0001-01 - Autos 9300565, Prov. 048

Local: Loteamento Ribeirânia - Av. Costabile Romano x Rua Ovidio José de Faria, no município de Ribeirão Preto

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7653,01 - Leste 210,63 - MC 45

Interessado: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ 56.022.858/0001-01 - Autos 9300565, Prov. 049

Local: Av. Barão do Bananal em frente ao 520 - Jardim Grajauna, no município de Ribeirão Preto

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7655,40 - Leste 211,80 - MC 45

Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, CNPJ 45.358.058/0001-40 - Autos 9407429, Prov. 002

Local: Rodovia Lauri Simões de Barros, s/nº - Km 12 - Aracaju, no município de Buri

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7388,49 - Leste 752,39 - MC 51

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, CNPJ 46.189.726/0001-15 - Autos 9700561, Prov. 001

Local: Garagem Municipal, na Rua José Antonio - Centro, no município de Itapuí

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7538,90 - Leste 735,10 - MC 51

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, CNPJ 44.428.506/0001-71 - Autos 9701259, Prov. 002

Local: Conjunto Habitacional Andradina F - Rua Finlandia, s/ nº - Jardim Europa, no município de Andradina

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Bauru/Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7688,99 - Leste 458,30 - MC 51

Interessado: FABER-CASTELL PROJETOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 74.701.863/0001-22 - Autos 9706598

Local: Loteamento Residencial Horizontal/Vertical - Área D3A - Passeio das Magnólias(antiga Av. 8)-Parque Faber, no município de São Carlos

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7563,43 - Leste 197,32 - MC 45

Interessado: LIGIA RAMOS VOLPI, CPF 068.420.668-40 - Autos 9816675

Local: Estrada Municipal, s/nº - Sete Pontes, no município de Bragança Paulista

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7456,45 - Leste 354,96 - MC 45

Interessado: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA, CNPJ 43.259.548/0006-78 - Autos 9817553

Local: Rua Maranhão, 1065 - Praia Azul, no município de Americana

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7483,31 - Leste 269,77 - MC 45

Interessado: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA, CNPJ 43.259.548/0019-92 - Autos 9817554

Local: na Av. Ampelio Gazzeta, 2827 - zona de produção industrial, no município de Nova Odessa

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7478,32 - Leste 263,69 - MC 45

Interessado: ALUMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ADMINIS-TRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 17.643.888/0001-83 - Autos 9817625

Local: Rua Virgílio da Silva Fagundes, 91 - Santa Terezinha, no município de Piracaba

- Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7489,38 - Leste 224,92 - MC 45

Portaria do Superintendente, de 05/12/13

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, CNPJ 43.052.497/0009-51, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Estância Nossa Sra. Do Perpétuo Socorro, Rodovia Feliciano Salles Cunha, Km 464 (Trevô de Acesso a Neves Paulista), município de NEVES PAULISTA, para fins de passagem de veículos, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária - Córrego dos Marianos - Coord. UTM (Km) - N 7.701,09 - E 643,95 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9205184 - Extrato de Portaria 3104/13.

Fica OSWALDO FRANCO FILHO, CPF 734.679.368-49, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santa Helena, Bairro Córrego do Corvo, município de PALMEIRA D'OESTE, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego do Corvo - Coord. UTM (Km) - N 7.731,62 - E 526,91 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 2,50 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9205582 - Extrato de Portaria 3105/13.

Fica a MINERAÇÃO TURVO LTDA - ME, CNPJ 16.515.689/0001-27, autorizada a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Olhos D'Água, Rodovia Assis Chateaubriand, SP-425, Km 157 + 50 m, município de OLÍMPIA, para fins de extração de minérios, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.705,49 - E 696,99 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 38,46 m3/h - período 08 h/d - 22 d/m.

- Lançamento Superficial - Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.705,55 - E 697,04 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 38,46 m3/h - período 08 h/d - 22 d/m.

- Extração de Minérios - Rio Turvo - Coord. UTM (Km) - N 7.704,15 - E 697,86 - MC 51 - Prazo 05 anos - Extensão 4.000,00 m. Autos DAAE 9206011 - Extrato de Portaria 3106/13.

Fica BELEM ZORZO, CPF 148.116.348-53, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santo Antonio, Bairro São Bento, município de ARARAS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - afluente do Córrego Santa Cruz (nome local: Rio Verdinho) - Coord. UTM (Km) - N 7.536,00 - E 258,38 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 18,00 m3/h - período 14 h/d - (todos) d/m.

- Barramento - afluente do Córrego Santa Cruz (nome local: Rio Verdinho) - Coord. UTM (Km) - N 7.536,00 - E 258,38 - MC 45 - Prazo 19 anos. Autos DAAE 9301632 - Extrato de Portaria 3107/13.

Fica a VOTORANTIM CIMENTOS S/A, CNPJ 01.637.895/0031-58, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP-215, Km 97 - Parte B, município de PORTO FERREIRA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:
- Poço Local-001 - DAAE 169-0014 - Aquífero Cenozóico - Coord. UTM (Km) - N 7.583,10 - E 242,20 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m3/h - período 2 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9306958 - Extrato de Portaria 3108/13.

Fica HELOISA JUNQUEIRA FRANCO VARELLA e OUTRO, CPF 011.793.558-14, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Independência, Rodovia SP 373 que Liga Colina à Jaborandi, entrada à Esquerda, km 9, município de JABORANDI, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego Mandaguari - Coord. UTM (Km) - N 7.711,93 - E 767,53 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 13,60 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9307301 - Extrato de Portaria 3109/13.

Fica HÉLIO BARIONI, CPF 832.476.888-20, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Santa Maria, Estrada Tabatinga - Curupá, km 01, Vila Alice, município de TABATINGA, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego Santa Maria) - Coord. UTM (Km) - N 7.605,73 - E 747,82 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 21,96 m3/h (jul à nov)- período 20 h/d - (todos) d/m e 10,98 m3/h (dez à jun)- período 10 h/d - 15 d/m.

- Barramento 01 - Córrego Santa Maria - Coord. UTM (Km) - N 7.605,73 - E 747,82 - MC 51 - Prazo 03 anos.

- Poço Local-001 - DAAE 140-0020 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.604,80 - E 748,50 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 15,00 m3/h - período 14 h/d - (todos) d/m. Autos DAAE 9700822 - Extrato de Portaria 3110/13.

Fica a VIRONDA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 58.517.798/0003-95, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Dona Margari-da, 1941, Vila Linópolis, município de SANTA BÁRBARA D'OESTE, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAAE 276-0126 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.480,60 - E 251,43 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 18,00 m3/h - período 10 h/d - 20 d/m.

- Poço Local-002 - DAAE 276-0127 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.480,24 - E 251,46 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 12,00 m3/h - período 20 h/d - 20 d/m. Autos DAAE 9803633 - Extrato de Portaria 3111/13.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Extrato de Aditamento de Convênio

Terceiro Termo de Aditamento de Convênio 2013/36/00249.5. Autos 9405779/2013 – 2º Vol. - DAAE Convenentes – DAAE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA. Objeto – Terceiro Termo de Encerramento ao Convênio 2010/36/00372.4, de 28-12-2010, objetivando a realização de obras de canalização do córrego Caldeiras - 5ª Etapa, no Município. Prazo – O presente Convênio terá vigência até 28-01-2014. Data de assinatura do presente termo de aditamento – 05-12-2013.

Retificação do D.O. de 19-10-2013

Deliberação CBH-BS 249/2013 de 15-10-2013

Onde se lê:

-A Deliberação CBH-BS 247/2013 de 30-07-2013 disponibilizou para financiamento com recursos da Cobrança o valor de R\$ 8.283.526,94, aprovando 06 projetos no valor total de R\$ 3.816.116,72, restando um saldo de R\$ 4.072.975,22.

Leia-se:

-A Deliberação CBH-BS 247/2013 de 30-07-2013 disponibilizou para financiamento com recursos da Cobrança o valor de R\$ 8.283.526,94, aprovando 06 projetos no valor total de R\$ 3.816.116,72, restando um saldo de R\$ 4.467.410,22.

Reti-ratificação

Do D.O. de 18-05-2013

Autos 9814536 - Extrato de Portaria 1555/13 e Despacho do Superintendente do DAAE de 17-05-2013 (Implantação de Empreendimento)

Onde se lê:...para fins de comércio de minérios...

Leia-se:...para fins de extração de minérios e comércio de minérios...

Do D.O. de 24-10-2013

Autos 9306995 - Vol. 002 - Despacho do Superintendente do DAAE de 23-10-2013 (Dispensa de Outorga)

Onde se lê: - Travessia Intermediária...

Leia-se: - Travessia Subterrânea...

Do D.O. de 04-12-2013

Autos 9205251 - Extrato de Portaria 3059/13

Onde se lê: - ARTIGO 1. - Fica a CENTROESTE CONSTRUTO-RA E PARTICIPAÇÕES LTDA...

Leia-se: - ARTIGO 1.